



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 011/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 65.184/2021

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA	CNPJ 20.299.625/0001-03
--	----------------------------

Título da Atividade	Cronograma de Desembolso
“ABC da inclusão”	11 parcelas

Objeto de Parceria

Orientação para famílias com crianças e adolescentes com síndrome de Down.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

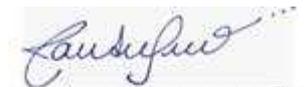
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

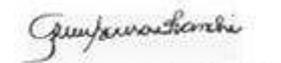
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 27.607, de 19 de outubro de 2021, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 18 de abril de 2022.


ALEXANDRE MACHADO
RG: 2.192.122


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


GISLAÏNE SOUZA FRANCHI
RG: 29.474.540-3


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9


RENATO TONIA RIBEIRO
RG: 45.946.314-7



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.451 De 18 de abril de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I – DISPENSAR SEM JUSTA CAUSA, a partir de 13 (treze) de abril de 2.022, os servidores abaixo identificados:

Matr.	Nome	Lotação
523	Valtencir de Faria	Unidade de Atendimento ao Usuário
562	Helenita Turci	Unidade de Atendimento ao Usuário
1201	José Luis Lollato	Gerência de Redes de Água e Esgotos
1225	Roberto Magnani	Gerência de Planejamento
1346	Claudemir Luchiari	Gerência de Planejamento

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Donizete Simioni
Superintendente**

Registrado às folhas 69 do livro competente nº 63.



PORTARIA Nº 150
De 19 de abril de 2022

Convocar o (a) candidato (a) do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos (as) abaixo (a) relacionados (as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – centro , **entre os dias 25 e 26 de abril de 2022, das 7:00h as 14:00h**, munido(a) de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.472	LUCIO ELIAS ALVES	50º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 151

De 19 de abril de 2022

Convocação de candidatas do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 25 e 26 de abril de 2022, das 7:00h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
265.779	GISLAINE GUERTA GUIMARAES MUTO	39º
263.001	ELIZABETE MARTINS	40º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 152

De 19 de abril de 2022

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA –Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP, **entre os dias 25 e 26 de abril de 2022, das 7h às 14:00h,** munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
41548	ANA ELISA RIBEIRO BASSI	2º

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 153
De 19 de abril de 2022

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde **TÉCNICO ENFERMAGEM ASSISTENCIAL** – Fungota Araraquara Edital Nº03/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 25/04/2022 no horário descrito na tabela a seguir**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

LISTA GERAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ASSISTENCIAL			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
NATALIA REGINA DE OLIVEIRA	66º	25/04/2022	9:00H
LETICIA CAMPINA FIGUEIREDO	67º		9:10H

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 156/2022
De 19 de abril de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata PRISCILA DE CASSIA THOMAZINI, portadora do RG nº 408167610, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Educação Especial, Referência 617 Tabela III Anexo V - B, constante da Portaria SME nº 142/2022 de 05 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata NAYARA FERNANDA VICENTINI, portadora do RG nº 404270414, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº 144/2022 de 06 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 157/2022
De 19 de abril de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a candidata GABRIELLE TROLEZE BRAGA, portadora do RG nº 487148587, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Educação Especial, Referência 617 Tabela III Anexo V - B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 016/2022, em conformidade com o Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, PROCESSO Nº 1371/2022**, que se destina à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 144.586, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 14.010.241.00 - REDUZIDO Nº 326723, LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, Nº 2043, APTO Nº 104, TORRE 2, 10º ANDAR - EDIFÍCIO COLIBRI – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO ALVES, JARDIM MORUMBI - CEP: 14801-467, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR O TÉCNICO DA EQUIPE DE BASQUETE FEMININO**, pelo valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Araraquara, 19 de ABRIL de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM IEDDA-DR.NICOLINO LIA**.

INSC.	RESULTADO
226001999	APTO
226000642	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA.**

INSC.	RESULTADO
226001423	APTO
226001295	APTO
226003498	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL (ALAMBRADO E GRAMADO) LOCALIZADO NA AV. OSWALDO TEDESCO ESQUINA COM A AV. WALDOMIRO BLUNDI – YOLANDA ÓPICE, NESTA CIDADE.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação que considerou vencedoras as empresas: **MROCHA BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** pelo valor total de R\$ 125.519,78 **para o LOTE 01** e **CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI – EPP**, pelo valor total de R\$ 139.992,80, **para o LOTE 02**, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.856, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Estabelece o regulamento para licitação na modalidade concurso público, tendo por objeto a contratação de projeto de arquitetura para habitação de interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece o regulamento para licitação na modalidade concurso público, tendo por objeto a contratação de projeto de arquitetura para habitação de interesse social, e dá outras providências.

Art. 2º O concurso público de que trata o art. 1º deste decreto tem como objetos:

I – a contratação de projetos de arquitetura para a construção de habitação de interesse social, considerando os critérios pré-estabelecidos, além de questões de tecnologia, conforto, desempenho e sustentabilidade; e

II – a contratação dos profissionais ou empresas de arquitetura autores dos 3 (três) projetos de arquitetura vencedores do certame, para a elaboração dos projetos executivos e complementares, compreendendo projetos de estrutura (concreto e metálica), instalações (elétricas e hidráulicas), planilha analítica de orçamento, cronograma físico-financeiro e memoriais descritivos.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras provisões constantes do respectivo edital, as propostas a serem apresentadas no concurso público de que trata este decreto deverão:

I – apresentar uma boa disposição dos ambientes, considerando futuras ampliações, adaptações para acessibilidade e possível adaptação para trabalho em casa;

II – apresentar soluções de materiais, métodos construtivos, iluminação, ventilação, dentre outras para a produção de uma habitação mais sustentável, com menor custo de obra e de manutenção e mais eficiência energética; e

III – criar uma identidade visual através da volumetria, fachadas e materiais construtivos, considerando o clima da cidade, assim como a relação física e visual com a paisagem urbana.

Art. 3º A organização do concurso público de que trata este decreto caberá à comissão instituída em portaria, a qual contará com o suporte administrativo, financeiro e jurídico da Prefeitura do Município de Araraquara, tendo como responsabilidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – divulgar e distribuir informações sobre o concurso junto à Coordenadoria Executiva de Comunicação, da Secretaria Municipal de Comunicação;

II – acompanhar a recepção e homologação das inscrições, verificando o atendimento aos itens do edital;

III – acompanhar a recepção dos Projetos para a avaliação da Comissão Julgadora;

IV – acompanhar os prazos e, junto com a Comissão Permanente de Licitações, monitorar o julgamento da classificação dos Projetos, separando e listando os casos de não cumprimento das normas do concurso;

V – zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria dos Projetos, inclusive verificando a inexistência de marcas identificadoras, durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela Comissão Julgadora, das regras definidas nas normas do concurso; e

VI – providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes de responsabilidade da Comissão Julgadora.

Art. 4º O julgamento do concurso público de que trata este decreto caberá à comissão instituída em portaria, a qual a qual contará com o suporte administrativo e jurídico da Prefeitura do Município de Araraquara e será formada por pessoas não integrantes do quadro de funcionários públicos da Prefeitura do Município de Araraquara, tendo como responsabilidades:

I – a análise e julgamento técnico preliminar de todos os Projetos apresentados, estabelecendo a classificação geral dos mesmos, definição de eventuais menções honrosas e destaques; e

II – redigir a ata de julgamento, com as considerações técnicas pertinentes, de acordo com os critérios constantes nas diretrizes de projeto e demais referências técnicas.

Art. 5º A apresentação dos projetos para o concurso público de que trata este decreto deverá, sem prejuízo de outras provisões constantes do respectivo edital, seguir as seguintes diretrizes:

I – deverão ser apresentadas 03 (três) propostas de tipologia habitacional térrea e unifamiliar por participante inscrito, implantadas em 3 (três) tipos de lotes virtuais constantes em anexo, sendo:

- a) lotes de meio de quadra;
- b) lotes de esquina;
- c) meios lotes;

II – as edificações deverão ter área a construir máxima de 69,00 m² (sessenta e nove metros quadrados), já considerados o embrião mais a expansão, que contemplem integralmente o seguinte programa de necessidades e que sejam planejados da seguinte forma:

a) concepção do embrião:

- 1. espaço/ambiente para se preparar e realizar refeições,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. sanitário;
3. área de serviço;
4. espaço/sala para convivência / dormitório.

b) primeira expansão da unidade: transformar o embrião em uma unidade habitacional com:

1. 2 (dois) dormitórios;
2. 1 (um) sanitário de uso familiar comum a todos;
3. espaço/área de serviço;
4. espaço/sala para convivência familiar;
5. espaço/ambiente para se preparar e realizar refeições dos familiares;
6. espaço para guarda de veículos automotores de passeio e motocicleta, descobertos;

c) segunda expansão da unidade:

1. acréscimo de um terceiro dormitório com sanitário.

§ 1º Os materiais especificados nos projetos devem estar disponíveis no mercado não exigindo tecnologia e mão de obra altamente especializada para a execução das obras e serem normatizados.

§ 2º Os projetos não deverão ultrapassar a área de construção 69m² (sessenta e nove metros quadrados), observando o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²) para projetos de padrão de interesse social - Padrão HIS.

§ 3º Os projetos deverão prever espaço destinado ao cultivo de horta familiar no lote.

§ 4º Por se tratar de área descoberta, o espaço para a “guarda de veículos automotores de passeio e motocicleta” não deverá ser contabilizado na área da construção.

§ 5º Caberá ao respectivo edital de concurso público estabelecer outras normas para apresentação dos projetos.

Art. 6º As propostas deverão atender aos parâmetros mínimos para aprovação pelos órgãos competentes, definidos pela Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998 (Código de Obras e Edificações), pela Lei Complementar nº 850, de 14 de fevereiro de 2014 (Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara – PDPUA), Lei Complementar nº 941, de 24 de março de 2021 (Programa de Desburocratização de Aprovação de Projetos) e demais legislações pertinentes.

§ 1º Além das normas mencionadas no “caput” deste artigo e sem prejuízo de outras provisões constantes do respectivo edital, são critérios básicos a serem considerados nas propostas e que serão analisados pela Comissão Julgadora, sem ordem de importância, os seguintes itens:

- I – partido arquitetônico;
- II – aspectos plásticos e estéticos;
- III – identidade visual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV – funcionalidade;
- V – viabilidade e racionalidade construtiva;
- VI – sustentabilidade;
- VII – conforto Térmico e acústicos;
- VIII – flexibilidade;
- IX – economia construtiva; e
- X – atendimento à NBR 15.575 (Norma de desempenho).

§ 2º A apuração dos critérios constantes do § 1º deste artigo, e demais diretrizes constantes do respectivo edital de concurso público, será realizada considerando o nível de desenvolvimento do projeto e das representações gráficas, as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e croquis explicativos.

§ 3º Sem prejuízo de outras provisões constantes do respectivo edital, as propostas deverão apresentar condições físicas para adequações futura em relação à:

- I – acessibilidade de pessoas com deficiência, considerando NBR 9050/2015;
- II – produção de energia por tecnologia fotovoltaica (indicação da infraestrutura para futuras implantações do sistema);
- III – aproveitamento das águas pluviais;
- IV – economia do consumo de água tratada;
- V – espaços para desenvolvimento de atividades laborais; e
- VI – quaisquer outras soluções que visem a racionalidade dos recursos naturais.

Art. 7º As notas atribuídas às propostas serão de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios estabelecidos neste decreto, sem prejuízo de outras provisões constantes do respectivo edital, de forma global e integrada, sem fracionamento de nota por item dos critérios, sendo a melhor proposta a que atender ao maior número de itens mantendo a funcionalidade e garantindo a melhor proposta plástica.

§ 1º Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir uma única nota para cada inscrito considerando as 3 (três) propostas apresentadas para cada tipo de lote.

§ 2º A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelo total de membros da comissão.

§ 3º As propostas com nota média inferior a 7,0 (sete) serão desclassificadas.

§ 4º Concluído o julgamento dos Projetos pela Comissão Julgadora, será emitida classificação geral dos Projetos avaliados, conforme os prazos e datas do cronograma deste edital.

§ 5º É facultado à Comissão Julgadora, caso não haja propostas que apresentem coerência com as diretrizes do concurso, declarar que não houve apresentação de projeto devidamente qualificado, o que constituirá licitação fracassada.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ARQUITETA SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 40238/2021 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.944, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação contida no Ofício SOSP nº 11/2022, datado de 18 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 28779/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica para avaliação das propostas do Convite nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos básicos, projetos executivos, orçamento, cronograma e documentação técnica para abertura de Processo Licitatório visando abertura de Avenida Marginal à Rodovia SP-255, incluindo obras de arte especiais, conforme descrito no termo de referência e demais anexos do edital

Art. 2º A referida comissão técnica será composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

I – Daniel Palombo Siqueira, matrícula nº 21048-0;

II – Marcos Roberto de Oliveira, matrícula nº 16891-2; e

III – Daniel Gatti Robles, matrícula nº 21049-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28779/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.945, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Rafaela Beraldo Modé, matrícula nº 22589-4, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26985/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.946, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício SMC nº 99/2022, datado de 23 de março de 2022, protocolado sob processo nº 21870/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Weber Anselmo Fonseca, matrícula nº 24362-0, Coordenador Executivo de Acervos e Patrimônio Histórico, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Cultura, de provimento em comissão, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 31 de março a 19 de abril de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Secretário Municipal observará o disposto no art. 19 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 21870/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.947, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Pâmela Santos França, matrícula nº 17459-9, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19195/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LIC.: N.º 907-2022

PREGÃO ELETRONICO LIC.: N.º 037-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.596-2022 – 07/04/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	2.800,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	2.800,00

04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	3.500,00

LOTE 06 - COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	2.286,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	3.500,00

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1	933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	2.100,00

LOTE 08 - COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1	933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	2.100,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2022.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 022-2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 171-2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 171-2022-02 PRO de 08/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL NA ORDEM DE 3,03%, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR REINALDO RODRIGUES TERRA, SEGUNDO RELATORIO SUAS.

VALOR: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2022.

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.603 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 25.665,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.604 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 41.529,60 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.605 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 37.699,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.606 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 37.699,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.607 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 41.479,20 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.608 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 34.804,20 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.609 de 11/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 41.462,76 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022

PROCESSO Nº 461-2022

CONTRATO: N.º 5.610 de 12/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO PAÇO MUNICIPAL E CENTRALIZADO DESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. LOTE 01

VALOR: R\$ 523.783,46 (Quinhentos e vinte e tres mil, setecentos e oitenta e tres reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022

PROCESSO Nº 461-2022

CONTRATO: N.º 5.611 de 12/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA. LTDA. ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO PAÇO MUNICIPAL E CENTRALIZADO DESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. – LOTE 02.

VALOR: R\$ 435.720,80 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 545/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATO: N.º 5.612/2022 DE 12/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PALHARES SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL TOPONÍMICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

VALOR: R\$ 382.656,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 542/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2304 de 13/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PALHARES SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO TIPO REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E COMPOSTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (a)	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (b)	% DE DESCONTO (b)*100/(a)-100
UNI	PLACA COMPOSTA 1000MM X 500MM.	500	R\$ 296,66	R\$ 144,00	51,46%
UNI	PLACA COMPOSTA 600MM X 500MM.	500	R\$ 181,66	R\$ 93,00	48,80%
UNI	PLACA COMPOSTA 750MM X 500MM.	1.000	R\$ 235,00	R\$ 114,00	51,49%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)					

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM ACRÍLICO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (a)	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (b)	% DE DESCONTO (b)*100/(a)-100
UNI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - ADVERTÊNCIA.	1.500	R\$ 223,33	R\$ 84,96	61,96%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM PVC	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (a)	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (b)	% DE DESCONTO (b)*100/(a)-100
UNI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - REGULAMENTAÇÃO.	3.000	R\$ 223,33	R\$ 109,66	50,90%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 328.980,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)					

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 688.920,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Araraquara, 18 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
12º	813188	GABRIELLE TROLEZE BRAGA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
17º	1375-16	JOAO VICTOR FRACAROLLI CORREA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: NUTRIÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
6º	1839-13	ALINE SILVA SARAIVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
2º	2268-43	JEAN SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1816-60	JOSÉ LUIS FRANCISCO JÚNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
4º	1523-81	FERNANDA CRISTINA NOBRE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
6º	1693-67	WILSON ROBERTO DO AMARAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FISIOTERAPIA

CLAS.	INSC.	NOME
9º	1886-92	RAISSA ALONSO DE OLIVEIRA
10º	1549-45	JENIFER ALINE DOS SANTOS BERGAMIN

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1738-25	ANDERSON DANIEL DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
57º	2042-52	VIVIANE CRISTINA DELOI
58º	2425-40	RENAN FERNANDES DE FARIA
59º	1989-38	ANA CAROLINA MACEDO TINÓS
60º	2063-91	MARCOS ROBLES PINHEIRO
61º	2037-95	ISABELA MARTOS MENDONÇA
62º	1517-70	JULIA MENDES
63º	2040-14	AMANDA DIAS RIBEIRO
64º	2056-97	LETICIA DA SILVA CAMACHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
95°	1216-45	CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
96°	1424-20	RENATA DA SILVA TEIXEIRA
97°	1353-91	LUCIANO DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
21º	1761-97	GABRIELLE MARIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) M. S. T. (Insc. 1396-93, Clas. 20º) de acordo com o item 2.8. do Edital do Processo Seletivo **696/2021** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **ENSINO MÉDIO – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**.

Secretaria Municipal de Administração, 19
(dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) R. C. M. N. (Insc. 1097-29, Clas. 70º) de acordo com o item 2.8. do Edital do Processo Seletivo **696/2021** para realização de Estágio Supervisionado do Curso **ENSINO MÉDIO**.

Secretaria Municipal de Administração, 19
(dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS
INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.799/22, e em conformidade ao Concurso Público – Edital 001/2020, **COMUNICA** o resultado da entrevista dos candidatos negros (sub-judice) realizada conforme Processo nº 2057445-73.2022.8.26.0000 inscritos para reserva de vagas, no emprego **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

1 – DO RESULTADO

INSCRIÇÃO	RESULTADO
224000194	HABILITADO
224000263	HABILITADO
224008786	DESISTENTE

2 – O candidato considerado “não habilitado” na entrevista será eliminado do Concurso Público.

3 – O candidato considerado “habilitado” na entrevista integrará a lista de reserva aos candidatos negros e a lista geral.

4 – O candidato “desistente” da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros durante a entrevista, integrará apenas a lista geral.

5 – O candidato “ausente” na entrevista, integrará apenas a lista geral.

6 – Os recursos decorrentes da discordância do resultado da entrevista serão recebidos nos dias **25 e 26/04/2022**, de acordo com o capítulo 7 do Edital de Abertura de inscrições.

Araraquara, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 235 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 171 de 17 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) ADRIANO HIRATA KITAYAMA portador (a) do RG nº 440868427, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência: 901 Tabela: III Anexo: I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19
(dezenove) de abril de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.932, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 91/2022, de 08 de abril de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010539-54.2019.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 48756/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 8 de abril de 2022, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome		Matrícula	Emprego	
Ivanilde Aparecida Benincasa Velludo		18285-0	Agente Operacional de Telefonia	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção	
14	I	30	II	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26786/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.933, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 92/2022, de 08 de abril de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011271-98.2020.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 2512/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 7 de abril de 2022, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome		Matrícula	Emprego	
Ariadne Mara Joaquim Fidenis		20073-5	Agente de Combate à Endemias	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção	
50	I	66	II	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26791/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.934, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 93/2022, de 08 de abril de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010303-34.2021.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 18068/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 7 de abril de 2022, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego	
Carla Andréia Moraes	19735-1	Agente de Combate à Endemias	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
49	I	65	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26794/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.935, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 25143/2022, de 5 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Tais Cristina dos Santos Bardasi, matrícula nº 25392-8, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 5 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 25143/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.936, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 24872/2022, de 4 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Raíra de Azevedo, matrícula nº 23272-6, do cargo de Professora I – Área de Atuação: Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 4 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24872/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.937, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 20489/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Thais Rocha Barbieri Vatanabe, matrícula nº 22638-6, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20489/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.938, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Ana Beatriz Retamero Rodrigues Perez, matrícula nº 22557-6, Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 12957/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.939, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Lilian Carolina Bianchi Pigosse, matrícula nº 20371-8, Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 4146/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.940, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Ana Cássia Limeira Volpe, matrícula nº 15210-2, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 13251/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
15164/2022	ISRAEL GONÇALVES

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 20 de Abril de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, PROCESSO Nº 492/2022, BB Nº 933605**, do tipo "Menor preço do lote", que visa o **AQUISIÇÃO DE LIVRO "ATLAS GEOCULTURAL DA ÁFRICA" PARA UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 04 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 04 de maio de 2022.

Araraquara, 14 de abril de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2022

GUICHÊ Nº: 010.580/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA NAS UNIDADES DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vimos, por meio deste, **REVOGAR** o presente certame, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme ofício juntado aos autos.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Licitatório 054/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar - externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender Hospital Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauar” e Unidade do Melhado “Unidade de Retaguarga, Urgência e Diagnóstico do Melhado “ gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 06 de maio de 2022. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 14 de abril de 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo Licitatório 075/2022 – **MODO EXCLUSIVO ME/EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refil de álcool em gel em sistema fechado, com cessão de dispenser em comodato conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Termo de referência (TR) – Anexo I por um período de 12 meses.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 05 de maio de 2022. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 14 de abril de 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2022, PROCESSO Nº 1402/2022, BB Nº 933601**, do tipo "**Menor preço do lote**", que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS NOVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 05 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h30min do dia 05 de maio de 2022

Araraquara, 18 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DO C.E. "FUNDECITRUS"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE ESCOLA DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "FUNDECITRUS"**

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade do Centro de Educação "Fundecitrus", interessados na consolidação de uma educação integral de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 02/05/2022, que ocorrerá na Avenida Octávio Micelli, n.249 – Vila Melhado, nesta cidade a iniciar-se às **08:00h**, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às **08:30h**, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho de Escola;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 19 de abril de 2022.

Jacqueline Mesquita da Silva

RG 57.564.576-3

Vice-Presidente do Conselho de Escola
do CE "Fundecitrus"

CONVOCAÇÃO nº 05/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a deliberação e aprovação em reunião extraordinária realizada em 22 de março de 2022 dos valores de repasse financeiro por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscrita e regular junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Instrução Normativa do COMCRIAR nº 01/2020 que define a entrega dos Planos de Trabalho após 60 (sessenta) dias data da reunião que deliberou os valores de repasse.

Considerando a aprovação legislativa na sessão ordinária de 12 de abril de 2022, Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, que autoriza a concessão, no corrente exercício, de subvenções sociais, no valor R\$ 408.063,70 (quatrocentos e oito mil e sessenta e três reais e setenta centavos), e de auxílio, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para as entidades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação dos Planos de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, as OSCs – Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	R\$ 55.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 46.962,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 25.200,00
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.350,00
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	R\$ 8.696,70
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 56.115,00
LAR CAMINHO E PAZ - CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 142.470,00
LAR DA CRIANCA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 32.040,00
LAR ESCOLA REDENCAO	50.400.951/0001-26	R\$ 38.205,00
SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26	R\$ 2.025,00

Auxílio		
OSC	CNPJ	Valor
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	R\$ 35.000,00

Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas

no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Fases do Processo

1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa de manifestar, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
- II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;
- III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.

O Plano de Trabalho deverá observar o percentual máximo de 60 % com despesa com pessoal em relação ao custo total do Plano de Trabalho e estar em consonância com o Termo de Referência (anexo I).

Prazos:

Entrega Plano de Trabalho: **23/05/2022**

Forma de entrega:

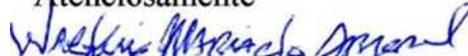
O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico parceriasararaquara@yahoo.com, aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria.

O não cumprimento dos prazos acima, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Considerações Finais:

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 18 de abril de 2022.

Atenciosamente


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de Parceria a ser celebrada

Termo de Colaboração

Classificação

Atividades

Público Alvo

Criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, e em casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivo Geral

Promover a garantia dos direitos por meio da proteção integral da Criança e do Adolescente.

Objetivo Específico

Proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais de liberdade e dignidade, preparando a criança e ao adolescente para uma vida adulta em sociedade. Garantido os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade, à convivência familiar e

comunitária, bem como aprimorar as políticas de atendimento de medidas protetivas e medidas socioeducativas.

Objeto da Parceria

Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas seguintes modalidades:

Modalidade I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Modalidade III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Modalidade V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

Modalidade VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre as modalidades de ação acima discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

- Crianças e adolescentes com dependência a substâncias psicoativas, campanhas educativas de prevenção e ou ação de atenção às crianças e adolescentes que façam uso de drogas, garantindo prioridade ao desenvolvimento de atividades que funcionem como fatores de proteção e fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas.

- Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

- Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

- Atuar em perspectiva Inter setorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

- Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

- Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

- Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes egressos que cumprem medidas sócias educativas em meio aberto.

Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deve descrever as violações ou vulnerabilidades sociais que afetam a vida e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em Araraquara, cuja prevenção ou redução devem ser buscadas pela ação que será desenvolvida, bem como das lacunas ou fragilidades da rede de serviços de atendimento do município que a ação ajudará a minimizar ou superar. Este item deve apresentar as justificativas principais da ação prevista. Conforme apontado no artigo 22, inciso I, do MROSC, devem constar do Plano de Trabalho os aspectos da “realidade” local – necessidades das crianças e dos adolescentes, fragilidades e lacunas dos serviços e programas da rede de atendimento – que precisam ser enfrentados e superados.

O Plano deve conter não apenas uma descrição dos objetivos gerais, mas também, como apontado no artigo 22, inciso II, do MROSC, das “metas” a serem atingidas e dos prazos para seu alcance. A descrição das metas não deve se limitar à previsão da realização de ações (metas operacionais), mas deve necessariamente incluir metas de resultados tais como o volume e o perfil do público que deverá ser alcançado, a redução de danos que tenham sido sofridos pelo público que será atendido, a restauração de direitos desse público que estejam sendo violados, a melhoria da qualidade de vida, dos padrões de convivência familiar e comunitária, do nível de desenvolvimento das capacidades do público-alvo, dentre outros.

- **Linha de ação, atividades previstas e formas de execução das atividades**

As linhas básicas de ação da política de atendimento de crianças e adolescentes estão indicadas no artigo 87 do ECA.

“**Art. 87.** São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.”

O Plano de Trabalho deve detalhar a linha de ação, indicando as normas técnicas e procedimentos que deverão orientar a execução das atividades. Por exemplo, uma parceria que tenha como objeto a operação, por uma OSC, de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionado a crianças em situação de vulnerabilidade social, insere-se na linha de ação descrita no artigo 87, inciso VI, do ECA, referente a “políticas e programas destinados a prevenir o afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar saudável”. Um programa dessa natureza deve atuar para evitar que as crianças sejam expostas a situações de risco no período de contra turno escolar; deve oferecer atividades educativas que promovam o desenvolvimento das capacidades das crianças; deve buscar atuar em sintonia com as escolas frequentadas pelas crianças, somando esforços com os educadores da rede pública de ensino para evitar os riscos de evasão escolar e promover a melhoria do desempenho escolar do público; e deve orientar e estimular os familiares para que acompanhem a vida escolar de seus filhos e desenvolvam capacidades para protegê-los.

Também é importante que para cada subgrupo de ações previstas no Plano de Trabalho seja descrita a forma de execução ou metodologia que será empregada. Ou seja, referências genéricas ao atendimento que será oferecido são insuficientes para configurar um bom Plano de Trabalho; o artigo 22, inciso III, do MROSC, determina que seja descrito como será esse atendimento, de que maneira as características do público e do contexto local serão consideradas para a organização das atividades e qual será o grau de participação e protagonismo do público no desenvolvimento das atividades.

- **Forma de aferição do cumprimento das metas**

O artigo 22, inciso IV, do MROSC, aponta que o Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

- **Orçamento**

O artigo 22, inciso II-A, do MROSC, aponta que o Plano de Trabalho deverá conter a previsão de receitas e de despesas relacionadas às ações previstas na parceria. Assim, no que se refere ao orçamento, via de regra o Plano de Trabalho deverá se concentrar na previsão das despesas, detalhando os diferentes itens de investimento e de custeio de despesas contínuas e variáveis necessários à execução das ações – tanto aqueles que serão cobertos

com recursos advindos da parceria celebrada como aqueles que serão custeados por contrapartidas disponibilizadas por outras fontes ou pela própria OSC. Um orçamento bem elaborado será condição fundamental para que as OSC possam cumprir a cláusula que, segundo o artigo 42, inciso XIX, do MROSC, deverá estar explicitada no Termo de Celebração da parceria, e que atribui a elas a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos. Outros critérios fundamentais para a definição do orçamento são indicados nos artigos 45 e 46 do MROSC, que estabelecem vedações e permissões para a utilização dos recursos que financiarão a parceria. As vedações (artigo 45) referem-se à impossibilidade de uso dos recursos em finalidades alheias ao objeto da parceria em questão e ao pagamento de servidores ou empregados do setor público. Quanto às permissões (artigo 46), são destacados os seguintes itens: remuneração de pessoal (incluindo impostos e encargos sociais e trabalhistas), custos indiretos de qualquer natureza e investimentos em equipamentos, materiais permanentes e reformas de espaços físicos que sejam essenciais à execução das atividades previstas.

- **Cronograma e tempo de duração da parceria**

A definição de um cronograma que especifique a distribuição das atividades previstas na parceria ao longo dos meses de cada ano é importante não apenas para propiciar o adequado monitoramento da execução das ações, mas também para subsidiar a previsão dos gastos que deverão ser realizados ao longo de cada ano e, conseqüentemente, dos valores e prazos para repasse à OSC das parcelas do orçamento previsto. O Plano de Trabalho também deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida.

Análise do Mérito da Proposta do Plano de Trabalho

A Comissão de Seleção avaliará a qualidade técnica das propostas considerando a modalidade de ação na qual elas se inserem. A qualidade técnica de propostas que se insiram nas modalidades 1 e 2 (programas ou serviços de atendimento direto de crianças e adolescentes) serão avaliadas com base em critérios como:

- Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e/ou prevenir;
- Existência de estratégia para alcance ou busca ativa de públicos socialmente vulneráveis, ou que estejam em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos;
- Existência de metodologia qualificada para proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências e para promoção do desenvolvimento de suas capacidades físicas, afetivas, cognitivas e de convivência e participação social;
- Sintonia da metodologia proposta para atendimento de crianças e adolescentes com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados (por exemplo, no caso de uma proposta de acolhimento de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados, a avaliação deve considerar o grau de alinhamento da proposta aos princípios estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, assim como as orientações e normas técnicas para a implantação e operação do Serviço de Acolhimento Institucional, indicadas pelo Conanda e tipificadas pelo CNAS);
- Previsão de ações de orientação ou de estímulo ao fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares das crianças e adolescentes atendidos;

- Existência de estratégia de articulação ou cooperação entre o projeto em pauta e outros serviços locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança etc., tendo em vista a potencialização dos resultados buscados.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 3 (por exemplo, elaboração de diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes, e sobre a situação das políticas locais) serão avaliadas com base em critérios como:

- Natureza e diversidade das fontes junto às quais serão buscados dados e informações para a realização do diagnóstico;
- Previsão de elaboração de Planos de Ação e de Planos de Aplicação de Recursos contendo prioridades e propostas definidas a partir do diagnóstico local, para a criação, aprimoramento ou ampliação de programas voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- Previsão de atualização periódica dos dados e informações, de modo a permitir a revisão e o aprimoramento anual das prioridades e ações propostas com base no diagnóstico.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 4 (projetos de capacitação de operadores da rede de atendimento local) serão avaliadas com base em critérios como:

- Clareza e consistência na descrição de problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação de profissionais que atuam na rede local buscará reduzir ou superar;
- Adequação dos conhecimentos e capacidades que serão focalizados na proposta de capacitação, tendo em vista os marcos legais e as normas técnicas das áreas e programas de atuação do público-alvo;
- Existência de estratégia para acompanhamento posterior do processo de utilização e aplicação, pelos profissionais capacitados, dos conceitos e práticas focalizados nas sessões de capacitação.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 5 (por exemplo, campanhas para divulgação de temas e ações relacionados à defesa dos direitos de crianças e adolescentes) serão avaliadas com base em critérios como:

- Adequação da estratégia de comunicação tendo em vista os diferentes segmentos do público que se pretende alcançar (crianças e adolescentes, familiares, escolas, organizações não governamentais, empresas etc.);
- Previsão de mecanismos para recebimento de questões ou demandas formuladas por pessoas ou organizações alcançadas pela campanha, para encaminhamento dessas manifestações aos setores competentes e para manutenção do diálogo com a população.

A qualidade técnica de propostas que se insiram na modalidade 6 (por exemplo, fortalecimento do trabalho em rede entre organizações que integram o SGDCA) serão avaliadas com base em critérios como:

- Previsão de realização de avaliação preliminar das lacunas e fragilidades nas relações entre as organizações da rede local de atendimento de crianças e adolescentes;
- Existência de metodologia para definição, implementação e monitoramento de fluxos operacionais e protocolos de ação conjunta entre instituições, serviços e programas da rede local.

As consistências do planejamento orçamentário da proposta serão avaliadas com base em critérios como:

- Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas;
- Consistência dos valores propostos em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido;
- Adequação do cronograma de desembolso proposto em face do cronograma de execução das ações previstas.

A consistência dos indicadores e procedimentos previstos para monitoramento das ações e avaliação de resultados serão avaliados com base em critérios como:

- Previsão de adoção de indicadores para monitoramento da execução das parcerias, que sejam coerentes com a natureza e o volume das ações previstas e que estejam alinhados com os objetivos estabelecidos na política pública na qual se insere o objeto da parceria;

- Previsão de adoção de indicadores quantitativos e/ou qualitativos para avaliação de resultados, que permitam aferir o grau de alcance das metas previstas;

- Indicação de procedimentos de coleta e produção de dados e informações que possam garantir a de geração de bases fidedignas e representativas para a formulação de conclusões sobre os níveis de execução das ações e de alcance dos resultados.

Como análise do mérito da proposta, serão observados os critérios aqui expostos, as diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, devendo estar contemplados:

1. A existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. A viabilidade de execução;
3. O cronograma de desembolso;
4. A compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- DADOS GERAIS DA OSC

Nome:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Ponto de Referência:

Telefones:

E-mail da Instituição:

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

UF:

Limeira

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome:

Nº do CPF:

Nº do RG/Órgão Expedidor:

Mandato de diretoria: (dia, mês, ano)

Cargo:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Telefones:

E-mail:

Cidade em que reside:

UF:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:

Área de Formação:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Telefone do Técnico:

E-mail do Técnico:

4 – OUTROS PARTÍCIPES PLANO DE TRABALHO

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP:

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

6 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

6.1 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE: (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

6.2 – Objetivo Geral da Proposta

6.3 – Objetivos Específicos da Proposta

6.4 – Abrangência da Proposta:

6.5 – Período de execução do Objeto proposto:

6.6 – Metodologia e Abordagem da Proposta

6.7 – Público Beneficiário

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

6.8 – Meta de atendimento total:

6.9 – Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

6.10 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho

7.1.1 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês

7.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros

7.3 – Instalações físicas			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
7.4 – Equipamentos disponíveis			
Tipo de Equipamento		Quantidade	
8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA			
8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto			
9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)
	e		
TOTAL (R\$)			
10 – Cronograma de Desembolso – Modelo anexo			
11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE			
Pede Deferimento			
Araraquara, de de 2022.			
_____		_____	
12 – ASSINATURA DO CONCEDENTE			
_____		_____	
Local e Data		Assinatura do Concedente	

ITEM 10

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO

PARCELAS								Total
1ª PARCELA								
2ª PARCELA								
3ª PARCELA								
4ª PARCELA								
5ª PARCELA								
6ª PARCELA								
7ª PARCELA								
8ª PARCELA								
9ª PARCELA								
10ª PARCELA								
11ª PARCELA								
12ª PARCELA								
Total								

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara informa a aprovação por parte da Comissão de Seleção do Plano de Trabalho reapresentado pela Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA, CNPJ nº 43.976.844/0001-85, conforme convocação COMCRIAR nº 004/2022** e a CONVOCA para apresentar os documentos para habilitação conforme abaixo:

1. Entrega do Plano de Trabalho (REAPRESENTADO) Original: A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho reapresentado original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. **Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.**

2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):

- a) Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- d) Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- f) Comprovação de regularidade fiscal:
 - f.1.) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - f.2.) Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
 - f.3.) Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
 - f.4.) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - f.5.) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:
 - g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
 - g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou

declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada;
ou

- g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
 - g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
 - g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou provadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
 - i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 - i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
 - i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
 - i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
 - j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
 - l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
 - m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
 - n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
 - o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
 - p) Declaração de Gratuidade;
 - q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues na ordem acima relacionada.

3. Data:

Entrega dos documentos de habilitação: **28/04/2022**

4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

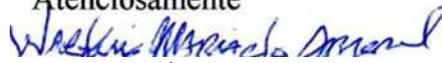
5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

O não cumprimento dos prazos acima, sem justificativa aprovada pela Presidente do COMCRIAR, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Araraquara, 18 de ABRIL de 2022.

Atenciosamente



Presidente COMCRIAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO CORRESP.
RODRIGO ROGATTI	1065/2022	162,12	RES. MEDIO	22.368.015	AV. Dr. Miguel Couto 493 apto 303
CRISTIANO RODRIGO DE PONTE	1061/2022	204,39	RES. FINO	22.337.006	AV. Dr. Giuseppe Aufiero, 630 casa 77
SERGIO RICARDO DE FREITAS VELLOSA	1060/2022	119,91	RES. MEDIO	22.336.002	R. Lilia Elisa Eberle Lupo, 340
CLAUDIO GOMIERO FANTONI	1049/2022	76,62	ACRESCIMO RES. SIMPLES	06.328.002	R. 13 de Maio, 860 apto 102

Araraquara, 19 de abril de 2022

Ângela Nardini
(Auditora Fiscal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
CHARLES MARCEL VALADÃO	906/2022	20.236.003	118,82	RES. MEDIO	R. LUIS PAULILLO, 806
MARCO ANTONIO BERNARDO PADOVANI	830/2022	19.300.012	181,89	RES. MEDIO	AV. VINICIUS DE MORAES, 225

ARARAQUARA 19 DE ABRIL DE 2022

Angela Nardini
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 361/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

CONTRATO Nº 013-2022 - Livro 06 - Folhas nº 187 a 196 de 18/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA, LOCALIZADA NA AV. CLOVIS VAN DICK S/N NO JANDIM INDAIÁ, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. O prazo de execução do objeto é de 90 dias corridos e será iniciado de acordo com a ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro. O valor do presente instrumento importa em R\$ 731.461,75 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da lei 8.666/93

Araraquara, 18 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00346/21/05

EMPENHOS Nº: 8946/2022 – 8947/2022 – 8948/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES (QUICKLOG
COMERCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI - LOCAMAIS SERVIÇOS
EIRELI - CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
BUSINESS)**

OBJETO: **KIT MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL II**

QUANTIDADE ADQUIRIDA: 2.740

VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,67

VALOR DO EMPENHO: R\$ 114.175,8

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 11/04/2022

VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 24/01/2023

Araraquara, 18 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 1755/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/2021

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 014-2022 Livro 06- Folha nº 197 a 199 de 13/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA TAG FOX LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA EMEF RAFAEL DE MEDINA, NA RUA ADALGISA D. MICHETTI, 1240, JARDIM ELIANA CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 017/2021, ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de abril de 2022 e término em 26 de junho de 2022, fundamentados pelos incisos I e IV do §1º do art. 57 da Lei 8666/1993.

Araraquara, 18 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2022

BB 918663

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora as seguintes empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

LOTE 01 – GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME - pelo valor global de R\$ 29.099,96

LOTE 02 - LOJA DA ESCOLA LTDA - pelo valor global de R\$ 8.599,94

LOTE 03 - CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - pelo valor global de R\$ 14.500,00

LOTE 04 - A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME - pelo valor global de R\$ 19.999,90

LOTE 05 -FRACASSADO

LOTE 06 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - pelo valor global de R\$6.882,00

Araraquara, 18 de abril de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO DAAE Nº 0416/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES, VÁLVULAS, CAIXAS, TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da pregoeiro que adjudicou o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	LCB SANEAMENTO LTDA - ME	73.525,00
02	MAURICIO MASSARELLI ME	18.630,00
03	FRACASSADO	
04	MAURICIO MASSARELLI ME	94.500,00
05	J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	30.886,00
06	SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕESLTDA	36.008,00
07	SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕESLTDA	13.454,60
08	J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	15.132,00

As empresas serão convocadas para assinatura dos contratos.

Araraquara, 12 de abril de 2022.

Donizete Simioni
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 936/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação que considerou vencedora a empresa **BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 200.139,35 (duzentos mil e cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração